

Autografo nº: 32/57 -

Projeto Leim. 34/57

Lei nº: 235

A Câmara Municipal de Remissão, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 280.000.00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas resultantes da construção do campo de aviação, pontes e eixos.

Artigo 2º - O Crédito acima aberto por conta

do excesso de arrecadação que se verificará no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Palmítal, 23 de dezembro de 1957. aa) José Alves Mattos - Presidente - Alcides Prado Lauro - 1º secretário. Eu Sydney Abranches James, Diretor de Secretaria Municipal. Nada mais, com firma na presente Lei que teve aqui lida e fielmente transcrita.